



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO Nº 2.081 DE 08 DE JUNHO DE 2021

"Prorroga Decreto nº 2.071, de 25 de maio de 2021, que "Institui regras de flexibilização das atividades suspensas no Município como medida de segurança ao enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória causada pelo agente viral (Coronavírus/Covid19) e dá outras providências."

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08/06/2021

Assinatura do Servidor

O prefeito, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 95-B, da lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a velocidade de propagação da COVID-19 no Município de Pedro Teixeira,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogada até 23/06/2021 a vigência do Decreto Municipal de nº 2.071, de 25 de maio de 2021, que "Institui regras de flexibilização das atividades suspensas no Município como medida de segurança ao enfrentamento à pandemia de doença viral respiratória causada pelo agente viral (Coronavírus/Covid19) e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 09 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 08 de junho de 2021.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito